



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3605 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

## Pau dos Ferros é uma das 6 cidades do Brasil e a única do RN a participar de seminário de capacitação do projeto HUBCRIE, em São Paulo

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), esteve presente em um evento de capacitação "Seminário HUBCRIE: impacto e perspectivas para ampliação do acesso", um projeto realizado pelo Instituto de Pesquisa e Apoio do Desenvolvimento Social (IPADS), em parceria com o Conselho Nacional de Secretarias de Saúde (CONASEMS) e com a SANOFI, empresa global de medicamentos na área da saúde.

O evento aconteceu na última sexta-feira (1), em São Paulo, e teve como objetivo de apresentar projeto sobre acesso a imunobiológicos (vacinas) especiais na atenção básica. Na ocasião, estiveram presentes a secretária municipal de saúde, Kallianne Fernandes, e o servidor Pedro Neto.

"Este será, sem sombra de dúvidas, um divisor de águas para a qualificação da nossa assistência aos pau-ferrenses. É importante ressaltar que foram selecionados apenas 6 municípios de todo Brasil e Pau dos Ferros foi um deles, sendo o único do RN", comemorou a secretária Kallianne.

A gestão agora irá iniciar o processo de qualificação no primeiro trimestre de 2024, quando será iniciado o processo de difusão de importantes resultados que vão beneficiar não somente Pau dos Ferros, mas toda a 6ª região de saúde.



# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

# Diário Oficial do Município

## SUMÁRIO

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Emenda Aditiva
- Portaria

### 2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Portaria

### 4. CPL

- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação
- Extrato de Ata de Registro de Preço
- Extrato do Segundo Termo Aditivo
- Extrato de Termo de Convalidação de Ato Administrativo
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação da Inexigibilidade

### 5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

### 6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2023****DENOMINA LOGRADOURO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 04, de **Rua Laurida Pessoa de Carvalho**, o logradouro que limita- se ao Norte com Carlos Dantas Teixeira e ao Sul com a Rua Projetada 03, localizada no Bairro João XXIII.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2023****DENOMINA LOGRADOURO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Rua Projetada 02, de **Rua Dalila Maria de Freitas**, o logradouro que limita- se ao Norte com a Rua Projetada 03 e ao Sul com Carlos Dantas Teixeira, localizada no Bairro João XXIII.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município**EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

**Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 mediante inclusão de crédito especial e dá outras providências.**

Os propositores desta emenda requisitam que possa ser incluído à Lei Orçamentária Anual 2024, o crédito especial no valor de R\$ 3.407.502,00 (Três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e dois reais), destinado às seguintes unidades orçamentárias:

<b>Discriminação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Valor – R\$</b>
<b>05.001</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
090	Investimento na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1493	Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	<b>739.653,00</b>
Fonte	17000000	
<b>07.001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
15	Urbanismo	
606	Extensão Rural	
091	Revitalização na Zona Rural de Pau dos Ferros	
1494	Pavimentação na Zona Rural de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	<b>913.849,00</b>
Fonte	17000000	
<b>07.001</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura</b>	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
092	Revitalização de Estradas Vicinais	
1495	Pavimentação em estradas vicinais do município de Pau dos Ferros	
449051	Obras e Instalações	<b>1.754.000,00</b>
Fonte	17000000	

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicita-se que o crédito especial supracitado, referente às propostas do convênio já aprovado pela Caixa Econômica Federal, autorizado pela Câmara Legislativa Municipal e sancionado pelo Poder Executivo Municipal mediante a Lei Municipal Nº 1957/2023, seja

## Diário Oficial do Município

incluído às novas ações na proposta da Lei Orçamentária Anual 2024, devido ao curto tempo hábil para utilização do crédito ainda no exercício de 2023, tanto no que se refere à elaboração dos projetos de engenharia, quanto para os processos licitatórios e execução orçamentária.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Portaria Nº 615/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalizar a ata de registro de preço nº 171/2023, e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal das Ata de Registro de Preços nº 171/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **A.V.A REGO DUARTE**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras e gelagua, para atender as necessidades das secretarias. O (a) Servidor (a) indicado: **PALOMA AUGUSTA VIDAL FERNANDES**, CPF de nº 060.311.264-19

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias ao Servidor **JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao Sr. **JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR**, correspondente ao período aquisitivo: 02/09/2021 a 01/09/2022, que serão gozados de 18/12/2023 a 01/01/2024.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**José Alves Bento**  
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADO:** **IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 002.847.566 SESPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 083.565.184-31,

## Diário Oficial do Município

residente e domiciliado na Rua Francisco Dantas, nº 1469, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900.000

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de forma temporária nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **FARMACÊUTICO**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **FARMACÊUTICO**, em regime de 40hs (quarenta horas), o valor de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais) mais adicionais, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** Os adicionais previstos na cláusula segunda são referentes a insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra. O pagamento dos referidos adicionais estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação no local pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Parágrafo Quarto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

## Diário Oficial do Município

- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(a), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 14 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita

**IAGO BRUNO DE ALMEIDA OLIVEIRA**

CPF: 083.565.184-31

---

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. ISADORA YASHARA TORRES RÊGO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

**CONTRATADA: ISADORA YASHARA TORRES RÊGO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 003.336.931 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 072.165.964-04, residente e domiciliada na Rua Luiz França Maia, nº 37, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900.000

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de forma temporária nos termos do art. 37, inciso IX da

## Diário Oficial do Município

Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Parágrafo Primeiro:** O(A) Contratado(a) prestará serviço como **MÉDICA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **MÉDICA**, em regime de 40hs (quarenta horas), o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mais adicionais, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

**Parágrafo Primeiro:** Os adicionais previstos na cláusula segunda são referentes a insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra. O pagamento dos referidos adicionais estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação no local pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**Parágrafo Segundo:** O(A) CONTRATADO(a) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

**Parágrafo Quarto:** Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(a):

- XII.** Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- XIII.** Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- XIV.** Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- XV.** Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

## Diário Oficial do Município

- XVI.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- XVII.** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- XVIII.** Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- XIX.** Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- XX.** Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- XXI.** O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XXII.** O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- II. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- III. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(a).

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(a) para fins do cumprimento deste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(a), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

Diário Oficial do Município**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 14 de dezembro de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

**ISADORA YASHARA TORRES RÊGO**  
CPF: 072.165.964-04

---

**PORTARIA Nº 175/2023 - SEAD**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos a servidora abaixo discriminada, conforme período e prazo especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Prazo</b>
LÊNIA GLÉCIA BESSA DO RÊGO	0848	2003/2008	15/12/2023 a 15/03/2024

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

---

Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0077**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **03/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0077**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel BS500, para o abastecimento no município de Pau dos Ferros/RN, da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, como também, os veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 15 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0078**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **08/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0078**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto **À aquisição de material elétrico, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e demais Unidades Administrativas deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço

## Diário Oficial do Município

eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Executivo Municipal nº 10, de 01 de fevereiro de 2022, Lei Municipal 1947/2023, Decreto Municipal nº 1.313, de 23 de junho de 2014, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 15 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2023-0079**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **09/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2023-0079**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **aquisição de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e unidades administrativas deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 1.313, de 23 de junho de 2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 15 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

## Diário Oficial do Município

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2023-0080**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **04/01/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2023-0080**, tipo maior desconto, para **Registro de Preço**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, do tipo Gasolina comum e óleo diesel S-10, para o abastecimento na Cidade do Natal/RN da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 15 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**

---

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107112301**

**ATA N° 171/2023**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0074**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**CONTRATADA: A.V.A. REGO DUARTE**

**CNPJ: 13.523.765/0001-58**

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras e geláguia, para atender as necessidades das secretarias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 148.645,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

ANTÔNIA VELUZIA ALMEIDA REGO DUARTE – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO** N° 147/2021

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-0095

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** C.C.F. IMÓVEIS LTDA- ME

**CNPJ:** 23.342.243/0001-03

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato n° 147/2021, com início em **02 de outubro de 2023** e término em **02 de outubro de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua São João, n° 351, destinado as instalações e funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Pau dos Ferros/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria - Exercício de 2023, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria de Infraestrutura; Ação 2143 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 15000000, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, inc. V, da Lei n° 8.666/1993

**ASSINANTES:**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**

MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

## Diário Oficial do Município

### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0095.

**CONTRATO** Nº 147/2021

**OBJETO:** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 147/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 112092103, oriundo da Dispensa de Licitação nº 7/2021-0095, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 147/2021, com início em **02 de outubro de 2023** e término em **02 de outubro de 2024**, a fim de que seja dada continuidade a Locação de imóvel, localizado na Rua São João, nº 351, destinado as instalações e funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no município de Pau dos Ferros/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 15 de dezembro de 2023.

---

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0064

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o **Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículo, para segurar o veículo Fiat Grand Siena Attractive 1.4 Evo 8v (Fire Flex) 4 P, Placa QGV6C74, Chassi nº 9BD19713HK3376392, Renavam 1191082366, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN**, para cobertura total. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).*

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 1.994,11 (mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0063** (Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado **Contratação de Seguro dos Veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros/RN, para cobertura total, descritos a seguir:- CHEVROLET-SPIN LTZ (AT) 1.8, placa QGW1031, cor Prata, Chassi Nº 9BGJC7520JB216854, RENAAM 1144433867, placa QGW1031;- CITROEN-AIRCROSS STAR 1.6, placa QGY6J52, cor Branca, Chassi Nº 935SUNFN1KB520740, RENAAM 1191244404, placa QGY6J52.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 3.864,63 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0065** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade do processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do procedimento cirúrgico de MIOMECTOMIA da Sra. L.F.A, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, sendo esta, a escolha mais vantajosa para esta administração, conforme exposto no mapa comparativo de preços, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0065** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0065**, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, no valor de **3.700,00 (três mil e setecentos reais)** referente ao Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade urgente do procedimento cirúrgico de MIOMECTOMIA da Sra. L.F.A, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0049** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR EWERTON JUNIOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “I FESTIVAL LITERÁRIO DE PAU DOS FERROS/RN, CELEIRO DE POETAS E POETISTAS” QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 18H, NA PRAÇA MONSENHOR CAMINHA, NO CENTRO DE PAUS DOS FERROS/RN”, VISANDO ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.  
(...)

## Diário Oficial do Município

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da pessoa física **EWERTON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO**, com CPF **067.795.924-98**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 14 de dezembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0049** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - 0049, fundamentada no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da pessoa física EWERTON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO, com CPF 067.795.924-98, para **APRESENTAÇÃO NO EVENTO “I FESTIVAL LITERÁRIO DE PAU DOS FERROS/RN, CELEIRO DE POETAS E POETISTAS” QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 18H, NA PRAÇA MONSENHOR CAMINHA, NO CENTRO DE PAUS DOS FERROS/RN”, VISANDO ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC**, através de Processo de Contratação por inexigibilidade, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 14 de dezembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**Portaria nº 1348/2023, de 14 de dezembro de 2023.**

**Designa os servidores municipais que desempenham as atividades laborais de Agentes Comunitários de Saúde que fazem jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Adicional regulamentado através das Leis Municipais nº 1.633/2018 e 1.817/2021, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.633/2018, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências”;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.817/2021, que “altera dispositivo da Lei nº 1.633/2018, e dá outras providências”; e,

**Considerando** o interesse público envolvido em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais que desempenham as atividades laborais de Agentes Comunitários de Saúde que fazem jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Adicional regulamentado através das Leis Municipais nº 1.633/2018 e 1.817/2021, conforme anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único.** Esta portaria seguirá as normas estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.633/2018 e 1.817/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN**

Diário Oficial do Município

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	ALAN BRUNO DA SILVA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
2.	ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
3.	ANA CAROLINA DA SILVA AVELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
4.	ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
5.	ALINE PAULA ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
6.	ALYNE IANE CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
7.	ANDERSON DO PRADO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
8.	ANTONIA SELMA DE OLIVEIRA REGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
9.	ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
10.	AURIVANIA MOURA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
11.	CLEMILDA JOCA FEITOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
12.	CYNARA RAFAELLA MOTTA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
13.	DEYSIANNE SIBELLE CHAVES SILVA PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
14.	DANUBIA GOMES GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
15.	DARLING FERNANDES DE MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00

Diário Oficial do Município

16.	DIONISIO FRANCA DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
17.	EDNA MARIA FERNANDES PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
18.	FELIPE DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
19.	FELIPE WESLEY BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
20.	ELIONEIDE DANTAS VILACA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
21.	ELIZANDRA ARAUJO MORAIS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
22.	ERIPSON KENEDIS RAULINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
23.	FABIOLA DUARTE FABRICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
24.	FRANCINALDO AQUINO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
25.	FRANCISCA CEDIMA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
26.	FRANCISCA CELEIDE DA COSTA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
27.	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
28.	FRANCISCA EDILEUZA NASCIMENTO SOUSA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
29.	FRANCISCA MARTA GADELHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
30.	FRANCISCO LEUDIMAR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00

Diário Oficial do Município

31.	MARIA LEONICE DA CONCEICAO FIGUEIREDO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
32.	MARIA LUCIEDIMA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
33.	MARIA GISLAYNE VIEIRA FIDELES DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
34.	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
35.	MARIANA MORGANA CHAGAS DE AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
36.	MARIA MADALENA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
37.	MARIA NILMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
38.	MARIA SOLENE CLEIDE SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
39.	MARIA VERONICA DA CUNHA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
40.	MARIA ZULEIDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
41.	MARTA REJANE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
42.	NATHALIA LORENNNA DUARTE DE SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
43.	NAYARA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
44.	PEDRO ALMEIDA DE AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
45.	RAIMUNDA EROTILDE DE FREITAS MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00

Diário Oficial do Município

46.	REGINA PAULA MAIA NUNES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
47.	RITA ARATILDES SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
48.	SORAYA NEIVA PIMENTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
49.	SUELI PAULA DA COSTA MATIAS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
50.	TADEUZA ADRIANA DANTAS BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
51.	TAMARA TATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
52.	VANUZIA CLECIDA ESTEVAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
53.	FRANCISCO MILIAN DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
54.	GEANE MARIA CARVALHO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
55.	GILDERLANDIA REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
56.	HELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
57.	HENRIQUE GUSTAVO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
58.	JOSE EUDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
59.	JOSÉ FLAUDIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
60.	JOSE JOSIVAN PAULINO GAMELEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00

Diário Oficial do Município

61.	PAULO ANDRE DE OLIVEIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
62.	LAURENE ROCHA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
63.	LETICIA RODRIGUES DE QUEIROZ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
64.	MARIA ADRIANA BEZERRA DE QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
65.	MARIA AUGUSTA ARAUJO DE BESSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
66.	MARIA CELIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
67.	MARIA DA APRESENTACAO GOMES BARBALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
68.	MARIA DO SOCORRO BEZERRA QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
69.	MARIA DO SOCORRO TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
70.	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
71.	MARIA JOSE DE LIMA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
72.	MARIA KATIUSIA DE OLIVEIRA AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$2.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>190.080,00</b>

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1349/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Das Chagas Dias De Souza**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 15 de dezembro 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1350/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1351/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 15 de Dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 1352/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 a 18 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1353/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 a 18 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1354/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1355/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1356/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1357/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 17 de dezembro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Almino Afonso/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE